

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 186
08/10/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 55 (CINQUENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DECISÃO DE COLEGIADO DE UNIDADE 3

DECISÃO ICEX 02 2020

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 4

DTS MGO 005 2020

DTS GSC 02 2020

DTS PROFMAT 01 2020

DTS TEM 01 2020

DTS VFI 01 2020

DTS VMD 003 2020

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS 11

1- ERRATA EDITAL PPEL 2021

2- EDITAL MBA EM ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA 2020

3- EDITAL PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU – ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS (ADULTO/IDOSO) 2021

4- EDITAL ICHS (MONITORIA) TÍTULO E PROJETO: PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA - VMDA18

5- EDITAL PPBI CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 2020 (DOUTORADO)

6- EDITAL PPBI CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 2020 (MESTRADO)

7- EDITAL IPPBI-PQI CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 2020 (MESTRADO)

8- EDITAL IPPBI-PQI CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 2020 (DOUTORADO)

SEÇÃO IV

PORTARIAS 47

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DECISÃO 02/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Apresentar, por deliberação do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas, VOTO DE LOUVOR ao Grupo de Trabalho, constituído pela DTS VCX, N.º. 010 de 02 de julho de 2020 e suas alterações, pelo excelente trabalho realizado.

Este grupo de trabalho possui a seguinte composição:

Docentes

Titular: Jordan Lambert Silva (SIAPE 3104214-VMA),

Suplente: Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira (SIAPE 1769560- VMA)

Titular: Leandro Maranghetti Lourenço (SIAPE 2083475 –VQI)

Suplente: Leandro Ferreira Pedrosa (SIAPE 1895251 – VQI)

Titular: Marcos Veríssimo Alves (SIAPE 1488826 - VFI)

Suplente: Rodrigo Garcia Amorim (SIAPE 2247887 -VFI)

Técnicos-Administrativos

Titular: Luis Fernando da Rocha Costa (SIAPE 2261833)

Titular: Pedro Henrique Galvani Ribeiro (SIAPE 2345314)

Suplente: Edgar Eller Júnior (SIAPE 1667278)

Discentes

Titular: Raphael Canejo Dantas

Suplente: Érica Langner

Titular: Fabio Henrique Andrade Santos

Suplente: Vitor Hugo de Oliveira

Titular: Breno de Sousa Mayato

Suplente: Julia Conceição Camargo

Titular: Evelyn Roberta de Lima Silva

Suplente: Gabriella Gonçalves Mattar de Souza

Volta Redonda, 06 de outubro de 2020

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEx/UFF

SIAPE 308645

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO Nº 005/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e converte o texto da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o destaque do disposto no §2º, do artigo 3º, da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que trata da possibilidade da instituição de educação superior *antecipar a conclusão dos cursos superiores de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia e odontologia, desde que o aluno, observadas as normas a serem editadas pelo respectivo sistema de ensino e pelos órgãos superiores da instituição, e que se cumpra, no mínimo: setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de medicina; ou setenta e cinco por cento da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de enfermagem, farmácia, fisioterapia e odontologia;*

CONSIDERANDO a resolução CEPEX Nº187/2020, que Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia da Universidade Federal Fluminense, como ação de combate à pandemia do novo Coronavírus - Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a antecipação da colação de grau para os alunos do curso de graduação em Odontologia Niterói, regularmente matriculados, inscritos em disciplinas que proporcionem a total integralização curricular no primeiro semestre letivo de 2020, desde que satisfeitas as condições elencadas pela legislação e regulamentos superiores.

HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA

Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia da UFF - Niterói/RJ

#####

DTS GSC, N.º 02 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Comissão
de Reconhecimento
de Diplomas

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar como membros da Comissão de Reconhecimento de Diplomas, no curso de sociologia, os docentes abaixo relacionados:

- **CARMEN LUCIA TAVARES FELGUEIRAS** - SIAPE n.º 1047425
- **ELISABETE CRUELLO DA SILVEIRA** - SIAPE n.º 310892
- **ALINE MARINHO LOPES** - SIAPE n.º 1882613

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CARMEN LUCIA TAVARES FELGUEIRAS
Coordenadora do Curso de Graduação em Sociologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROFMAT- UFF Nº 01/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Designação de professores para comporem a Comissão de Avaliação para Seleção da Dissertação para concorrer ao Prêmio Excelência UFF 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT- DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF** – SIAPE 1767499, **MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO** – SIAPE 1812964 e **WANDERLEY MOURA REZENDE** – SIAPE 311551 para comporem a comissão de seleção para a escolha da Dissertação que irá concorrer ao Prêmio Excelência UFF 2020. A Presidência da Comissão será exercida pelo professor **WANDERLEY MOURA REZENDE**.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor retroativa ao dia 01 de outubro de 2020.

DIRCE UESU PESCO
SIAPE 1559604
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores: **ÂNGELA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA (TEM)**, matrícula SIAPE 327851; **MARCEL DUARTE DA SILVA XAVIER (TEM)**, matrícula SIAPE 3102568; **CÉSAR CUNHA PACHECO (TEM)**, matrícula SIAPE nº 3045007; **LUCAS BENINI (TEM)**, matrícula SIAPE 1096518; e **CLAUDIA OSSANAI (GAN)**, matrícula SIAPE nº 230761; sob a presidência da primeira, constituirão Comissão designada para a Revalidação de Diplomas de Graduação em Engenharia Mecânica, emitidos por Universidades Estrangeiras, relativo ao Processo nº 23069.000904/2020-06 do Sr. **DIEGO DAVID PINZON MORENO**.
2. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER
Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VFI 001/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Substitui o Coordenador de Monitoria do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO ICEX, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Substituir o professor **GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE**, SIAPE nº 2722955, pelo professor **AQUINO LAURI DE ESPÍNDOLA**, SIAPE nº 1758301 como Coordenador de Monitoria do Departamento de Física do ICEX.
2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Chefe do Departamento de Física de Volta Redonda – VFI
SIAPE 2551747
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD N.º 003 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, do polo universitário de volta redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os seguintes professores abaixo discriminados para composição de Banca de monitoria 2020 do Departamento Multidisciplinar e seu respectivo projeto:

1) “VMDA0018 - Práticas em Gestão Pública”

Banca examinadora:

THAIS SOARES KRONENBERGER, SIAPE 2281254

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER, SIAPE 1766040

MARCOS VINICIUS ARAÚJO DELGADO, SIAPE 3122235

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL BRACARENSE LEITE
Chefe de Departamento Multidisciplinar
Matrícula SIAPE n.º 3714298
#####

SEÇÃO II

ERRATA

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA comunica alteração no edital de ingresso 2021.

Com relação aos documentos necessários para a inscrição no Mestrado:

Onde se lê:

2.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, disponível na página do Programa.

Leia-se:

2.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento.

SILVIO RENATO JORGE

Coordenador

#####

EDITAL 2020

O COLEGIADO DO CURSO MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a 2020 - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	24/10/2020	360 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298.

coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 09/10/2020 a 21/10/2020

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail **coordenacao.latec.tce@id.uff.br** .

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail

coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 09/10/2020 a 21/10/2020

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (-5245 21) 2629e (21) 99331-4298. e-mail **coordenacao.latec.tce@id.uff.br**

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 13/09/2020 a 20/10/2020

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 21/10/2020

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298, ou por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 22/10/2020 a 23/10/2020

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º. CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n° 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n° 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 15 de setembro de 2020

GILSON BRITO ALVES LIMA
Coordenador Pro tempore do Curso MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
Siape 63083484
#####

EDITAL 1/2021

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS – ADULTO/IDOSO, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2021 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Curso	Vagas		Pré-Requisito	Duração (bloco teórico)		Investimento	
	Brasileiros ou Estrangeiros com visto permanente	Não brasileiro		Início	Duração	Inscrição	Mensalidade*
<i>Enfermagem em Cuidados Intensivos com ênfase no</i>			Graduados em				
<i>Cliente Adulto/Idoso 360h</i>	40	00	Enfermagem	13/03/2021 sábado	13/03/2021 a 04/12/2021	R\$ 50,00	10 mensalidades valor: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)

* Curso autossustentável

** Matrícula

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizado.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos externos à UFF (ou seja, não funcionários).

2. Inscrição

2.1. Período: 22 de fevereiro a 03 de março de 2021.

2.1. Documentação

2.1.1. Ficha de inscrição no site do NEPAE (<http://www.nepae.uff.br>)

2.1.2. Currículo lattes / CNPq.

2.1.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Sítio: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158371

Competência: *mês de pagamento da taxa (mm/aa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

3. Processo de Seleção

3.1. Instrumentos de seleção

3.1.1. Análise de Currículo lattes

3.1.2. A nota final do candidato será composta pela nota atribuída à análise de Currículo Lattes, conforme ANEXO I.

3.1.3. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrição

3.2.1.1. Período: 22/02/2021 a 03/03/2021

3.2.1.2. Local: <http://www.nepae.uff.br>

3.2.2. Análise do currículo Lattes

3.2.2.1. Data: até 04/03/2021

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: até 06/03/2021 (Simultânea a análise do currículo).

3.2.3.2 A coordenação do curso entrará em contato por e-mail e postará até o dia 06/03/2021 no site <http://www.nepae.uff.br> a relação dos aprovados e formulário para matrícula, bem como pagamento da 1ª parcela. A matrícula e o pagamento da 1ª. Parcela são a forma com que o(a) candidato(a) confirma sua participação no curso, sendo necessária ainda entrega (e/ou upload de imagem com excelente qualidade) da seguinte documentação:

3.2.3.3 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. OBS: a matrícula do candidato (a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação, quem só tiver a declaração de conclusão de curso deverá juntar a documentação o Termo de Compromisso sobre entrega de diploma (conforme modelo). Histórico escolar. Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país) e de carteira expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem Quadro I (enfermeiro). Duas fotos 3X4. Comprovante de pagamento da matrícula através de depósito ou boleto em conta a ser divulgada, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), até 02 dias consecutivos após aprovação no processo seletivo.

3.2.3.4 Local para para upload das imagens será informado na mensagem de aprovação. Quanto à entrega das fotos, esta será na Pós-Graduação - Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF, Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar - Centro – Niterói/RJ – CEP 24021-090. Tel (0XX-21) 2629-9497 / 9494 / 9486.

4. Disposições gerais

4.1. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno do curso, com o contrato de prestação de serviços educacionais da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF, assim como com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, disponível em http://www.uff.br/sites/default/files/resolucao_1.pdf.

4.2. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.3. Será cobrada uma mensalidade para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou o relatório de atividades teórico-práticas até 30 dias após o término das aulas teóricas (dezembro/2021), e assim sucessivamente até o máximo de 03 mensalidades. Aquele que não submeter ao JSNC (<http://www.uff.br/jsncare/index.php/>) e/ou não tiver aprovado o TCC até o limite de um ano a contar do início do Curso, ou seja, até março de 2022, perderá o direito ao certificado.

- 4.4. A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.
- 4.5. A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0(sete).
- 4.6. Caso a oferta do curso não seja confirmada, será devolvido automaticamente o valor integral da matrícula. A devolução de valores investidos será feita via depósito bancário na conta corrente informada pelo (a) candidato (a).
- 4.7. Caso haja desistência do (a) estudante, ele (a) terá direito à restituição de 80% do valor da matrícula (1ª parcela) se solicitar o cancelamento com, no mínimo um dia útil de antecedência ao início do curso (até dia 12/03/2021) na Secretaria da Pós-Graduação ou por email direto à Coordenação do Curso.
- 4.8. Caso o cancelamento seja solicitado após o início das aulas, não haverá restituição de valores investidos. Também não haverá restituição de valores caso o candidato tenha se inscrito mesmo sendo ainda aluno de graduação.
- 4.9. O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. **A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será inteiramente responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional.**
- 4.10. A taxa de inscrição não é devolvida.

Niterói, 21 de agosto de 2020.

ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ
Coordenador do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos
#####

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS COM
ÊNFASE NO CLIENTE ADULTO/IDOSO

SELEÇÃO 2021 - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato (nome completo):

1. Produção acadêmica	Pontuação	Pontuação do candidato
1.1 Graduação em enfermagem	(6pt)	
1.2 Atividades extracurriculares na graduação/outras.	(1pt)	
2. Exercício Profissional		
2.1 Atuação como enfermeira/o	(0,5 pt)	
2.2 Semestre atuando como enfermeira/o de alta complexidade	(0,5pt)	
2.3 Atuação como enfermeira(o) no HUAP (2pt)		
Total:		

ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ
Coordenador do Curso Enfermagem em Cuidados Intensivos
#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2020**1.DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda– UFF
- 1.2. Departamento Multidisciplinar
- 1.3. Título e Código do Projeto: Práticas em Gestão Pública VMDA0018

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Thais Soares Kronemberger
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (UMA)
- 1.7. Banca Examinadora: Thais Soares Kronemberger
Carlos Frederico Bom Kraemer
Marcos Vinicius Araújo Delgado

2.DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 06/10, terça-feira, a 8/10, quinta-feira.
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado as disciplinas Fundamentos da Administração Pública, Gestão Pública e Gestão Pública do Brasil tendo sido aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

OBS: Alunos ingressantes na UFF por meio de políticas afirmativas e mães de crianças com até 5 anos devem apresentar os documentos comprobatórios exigidos no edital para serem aplicados os multiplicadores em suas respectivas notas.

OBS2: É vedada a acumulação de bolsa. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de vínculo e pré-requisitos: enviar histórico escolar para o e-mail thaissk@id.uff.br até dia 08/10, quinta-feira.

4.DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 13/10, terça-feira, das 16h às 18h.
- 4.2. Local de realização (link ou links onde serão executadas as etapas da seleção): [google meet meet.google.com/abe-bnvt-zpw](https://meet.google.com/abe-bnvt-zpw)
- 4.3. Critérios de seleção: Nota obtida nas disciplinas que são pré-requisito para inscrição no projeto; CR acumulado pelo aluno e nota obtida na entrevista com a banca avaliadora.
- 4.4. Ementa Bibliografia indicada:

ABRUCIO, F. O impacto do modelo gerencial na administração pública: um breve estudo sobre a experiência internacional recente. *Cadernos ENAP*, n. 10, 1997, 52p.

BRESSER-PEREIRA, L.C. Do Estado Patrimonial ao Gerencial. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/papers/2000/00-73estadopatrimonial-gerencial.pdf> : Acesso em: 05 out 2020.

COSTA, F. L. da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. *RAP*, Rio de Janeiro, 42(5):829-74, set/out, 2008.

NOGUEIRA, M. A. Público e privado na formação social brasileira: velhas, novas e novíssimas tensões. *Revista Trabalho, Educação e Saúde*. Vol. 4, nº 1, março de 2006, p. 171-185

PAES DE PAULA, A.P. Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. *Rev. Adm. Empresas*, v. 45, n.1, jan./mar. 2005, p.36-49.

TENÓRIO, F.G. (Re) visitando o conceito de gestão social. *Revista Desenvolvimento em Questão*, ano 3, n. 5, jan./jun, 2005.

- 4.5. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.6. Critérios de desempate: Nota alcançada na disciplina, seguido do CR do aluno.
- 4.7. Data e local da divulgação dos resultados. 13/10, terça-feira, às 19h. Divulgação por e-mail.

4.8. Instâncias de recurso.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do VMD (vmd.vch@id.uff.br) com cópia ao prof. Responsável (thaisk@id.uff.br) e coordenador de monitorias (jalcantara@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

GIL BRACARENSE LEITE
Chefe do Departamento Multidisciplinar
ICHS / UFF
SIAPE 3714298
#####

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

EDITAL 06/2020**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2020 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada “Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)” para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 26/10/2020 até 30/10/2020 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em: <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta assinada do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta assinada de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).

- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em admissão) ou pode ser obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nome do candidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato. Com 01 retrato 3x4 frontais, **colado na ficha de inscrição**
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
 - J) Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso

Inscrição Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.

d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.

e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Seleção de Inglês PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitas recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) .

4- Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração

de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	26/10/2020 até 30/10/2020
Divulgação da composição da banca	Até 02/11/2020
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 02/11/2020
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 03/11/2020
Homologação das Inscrições	Até dia 04/11/2020
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	05/11/2020 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	05/11/2020 – 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	06/11/2020
Recursos 1ª etapa	Até 09/11/2020 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	09/11/2020 até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	10/11/2020
Avaliação Oral - 3ª etapa	11 a 12/11/2020
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 15/11/2020

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações contatar:

coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br ou pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

Niterói, 08 de outubro de 2020

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Curso de Pós Graduação em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 311571
#####

E D I T A L 05/2020**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
2020 2º SEMESTRE**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto sincrônico do Curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2020 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada “Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)” para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 26/10/2020 até 30/10/2020 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para

negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- ✓ *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- ✓ Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- ✓ *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o

modelo que se encontra disponível no site do Programa (http://biotec.uff.br/_em Admissão)

- g) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- h) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (http://biotec.uff.br/_em Admissão).
- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- j) Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Inscrição Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- b- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item **5**;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

1-Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

2- O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo. b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Seleção de Inglês PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos

no cronograma. Não serão aceitas recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2-Análise do currículo do candidato.

3-Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) .

4-Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	26/10/2020 até 30/10/2020
Divulgação da composição da banca	Até 02/11/2020
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 02/11/2020
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 03/11/2020
Homologação das Inscrições	Até dia 04/11/2020
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	05/11/2020 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	05/11/2020 – 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	06/11/2020
Recursos 1ª etapa	Até 09/11/2020 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	09/11/2020 até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	10/11/2020
Avaliação Oral - 3ª etapa	11 a 12/11/2020
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 15/11/2020

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq) cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. Para maiores informações contacte a coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.sites.uff.br/?ddownload=205>

Niterói, 08 de outubro de 2020

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Curso de Pós Graduação em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 311571
#####

EDITAL 07/2020**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI/UFF**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto síncrono do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2020 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado, em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF).

1. Do Público alvo

Em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF), serão aceitas inscrições de servidores do quadro ativo permanente no seu processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2020 que sejam graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada “Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)” para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 26/10/2020 até 30/10/2020 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 2

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e

Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientador de monografia/trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou co-orientador de dissertações de mestrado.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) Carta assinada do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c)01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador. Com um retrato 3x4 de frente, colado na ficha de inscrição.
- g) Cópia legível da identidade, do CPF e comprovante do contrato de servidor da UFF.
- h) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.sites.uff.br em Admissão) ou obtido por e-mail

(posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com um pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio/email eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br, e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Mestrado.nomedocandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.

- i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- j) Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Inscrição Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo

colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 3- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Seleção de Inglês PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitas recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

- 4- Análise do currículo do candidato.

- 5- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as

áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) .

- 6- Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	26/10/2020 até 30/10/2020
Divulgação da composição da banca	Até 02/11/2020
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 02/11/2020
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 03/11/2020
Homologação das Inscrições	Até dia 04/11/2020
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	05/11/2020 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	05/11/2020 – 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	06/11/2020
Recursos 1ª etapa	Até 09/11/2020 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	09/11/2020 até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	10/11/2020
Avaliação Oral - 3ª etapa	11 a 12/11/2020
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 15/11/2020

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

13. Da destinação dos recursos

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/ PROGEPE) responsável pela gestão do PQI/UFF , de acordo com o edital de adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) elaborado em parceria da PROGEPE (Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas) e da PROPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa , Pós- Graduação e Inovação), instituído pela portaria nº 60.968/2018 , informa que o uso do recurso financeiro estará restrito aos critérios estabelecidos à ação orçamentaria 4572.

Ação Orçamentária – 4572- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Niterói, 08 de outubro de 2020

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Curso de Pós Graduação em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 311571
#####

E D I T A L 8/2020**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA PQI/UFF**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato remoto síncrono do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2020 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado, em atendimento Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF).

1. Do Público alvo:

Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI/UFF), serão aceitas inscrições de servidores do quadro ativo permanente no seu processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2020 com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos servidores do quadro ativo somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada “Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)” para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI : pbt.egb@id.uff.br, com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Período das Inscrições: 26/10/2020 até 30/10/2020 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 2

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- *Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;*
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- *Ciências, Biotecnologia & Sociedade.*

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta assinada do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta assinada de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).
- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever

candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.

- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.sites.uff.br em admissão) ou pode ser obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nomedocandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.

g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato. Com um retratos 3x4 de frente colado na ficha de inscrição

h) Cópia legível da identidade, do CPF e comprovante do contrato de servidor da UFF.

i) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

j) Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Inscrição Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato remoto sincrônico por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para tal, será um aberto um *classroom* onde serão inseridos todos os candidatos com as inscrições homologadas. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 7- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o

candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Seleção de Inglês PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitas recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

8- Análise do currículo do candidato.

9- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) .

10- Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado - em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “Recurso Seleção PPBI 2/2020 (nome do candidato)”. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	26/10/2020 até 30/10/2020
Divulgação da composição da banca	Até 02/11/2020
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 02/11/2020
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 03/11/2020
Homologação das Inscrições	Até dia 04/11/2020
Reunião Remota com candidatos (Classroom)	05/11/2020 - 10:00h
Prova 1 - 1ª etapa	05/11/2020 – 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	06/11/2020
Recursos 1ª etapa	Até 09/11/2020 as 12:00h
Homologação 1ª etapa	09/11/2020 até 17:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	10/11/2020
Avaliação Oral - 3ª etapa	11 a 12/11/2020
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 13/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 15/11/2020

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

13. Da destinação dos recursos

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/ PROGEPE) responsável pela gestão do PQI/UFF , de acordo com o edital de adesão ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF) elaborado em parceria da PROGEPE (Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas) e da PROPPI (Pró-Reitoria de Pesquisa , Pós- Graduação e Inovação), instituído pela portaria nº 60.968/2018 , informa que o uso do recurso financeiro estará restrito aos critérios estabelecidos à ação orçamentaria 4572.

Ação Orçamentária – 4572- Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Niterói, 08 de outubro de 2020

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador do Curso de Pós Graduação em Ciências e Biotecnologia / UFF
SIAPE 311571
#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.563 de 6 de outubro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067563A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24898-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO I

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.158622/2020-99	Ana Claudia de Menezes Cruz	1943895	Médico Veterinário	E	III	IV	28/09/2020
02	23069.157608/2020-78	Eliane Fréz Espindola	2418651	Assistente em Administração	D	II	III	22/09/2020
03	23069.158807/2020-01	Gabriela Bastos Lourenço	2258134	Assistente em Administração	D	III	IV	28/09/2020
04	23069.158663/2020-85	Hellen de Lima Medeiros da Silva	2258061	Assistente em Administração	D	III	IV	29/09/2020
05	23069.158678/2020-43	Maria Alice Marques da Fonseca	2045573	Secretário Executivo	E	II	III	24/09/2020
06	23069.158053/2020-81	Natalia Lourenço de Almeida	2421767	Técnico em Assuntos Educacionais	E	II	III	29/09/2020
07	23069.158735/2020-94	Rosana da Silva	2421777	Assistente em Administração	D	II	III	28/09/2020

UFFPOR202067563A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.564 de 6 de outubro de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067564A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158884/2020-53	Mariana Velloso Lopes	3141107	Assistente em Administração	29/09/2020	Especialização em Ensino de História	25%	30%
23069.158787/2020-61	Carloman de Moraes Borges	1938889	Assistente em Administração	28/09/2020	Especialização em Gestão Pública	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.158497/2020-17	Márcia regina Lima da Silva	1076604	Assistente em Administração	25/09/2020	Mestrado em Saúde Coletiva	30%	52%
23069.157206/2020-73	Janaina Maria da Silva Vieira Pacheco	2622421	Auxiliar de Enfermagem	29/09/2020	Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde	25%	30%
23069.158732/2020-51	Tatiane de Andrade Braga	1502487	Assistente em Administração	29/09/2020	Doutorado em Estudos de Literatura	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.							



Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.158921/2020-23	Marcos Vinícios dos Reis	2115612	Técnico em Laboratório - Área	29/09/2020	Graduação em Química	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						



UFFPOR202067564A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.565 de 6 de outubro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.002272/2020-15.

RESOLVE nomear **CATIA SILVA DA COSTA MOREIRA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 169/2019, publicado no D.O.U. de 31/05/2019, retificado pelo D.O.U. de 07/06/2019, de 14/06/2019, de 18/07/2019, de 11/09/2019, de 19/09/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 314/2019, publicado no D.O.U. de 26/11/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Empreendedorismo e Gestão da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Área de Conhecimento: Marketing e Comunicação, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 898217, decorrente da exoneração de Isabella Chinelato Sacramento, Portaria nº 66.330, publicada no de 07/02/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24897-9282 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPOR202067565A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

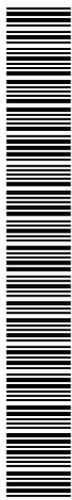
Portaria Nº 67.566 de 6 de outubro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 25, de 05/02/2013, publicada no D.O.U de 06/02/2013, e o que consta no processo nº 23069.020394/2020-85.

RESOLVE nomear **ANA CAROLINA LACORTE LIMA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 165/2019, publicado no DOU de 31/05/2019, e homologado pelo Edital nº 335/2019, publicado no DOU de 18/12/2019,, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe D, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Colégio Universitário Geraldo Reis, Área de Conhecimento: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 232873, decorrente da aposentadoria de Margareth Silva de Mattos, Portaria nº 64.347, publicada no DOU de 15/07/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202067566A



Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.567 de 6 de outubro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.002266/2020-50.

RESOLVE nomear **MARCOS MARTINS GOUVEA** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 169/2019, publicado no D.O.U. de 31/05/2019, retificado pelo D.O.U. de 07/06/2019, de 14/06/2019, de 18/07/2019, de 11/09/2019, de 19/09/2019, de 08/10/2019 e de 09/10/2019, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 314/2019, publicado no D.O.U. de 26/11/2019, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, Área de Conhecimento: Química Analítica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 234295, decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Vinicius Tadeu Kartnaller Montalvão, Portaria nº 66.698, publicada no DOU de 14/04/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.568 de 6 de outubro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.002271/2020-62.

RESOLVE nomear **BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO PIRES** habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 21/2018, publicado no D.O.U. de 26/01/2018, retificado pelos D.O.U. de 30/01/2018, de 05/02/2018, de 21/02/2018, de 18/04/2018, de 24/04/2018, 11/06/2018, de 19/06/2018 e de 02/07/2018, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 192/2018, publicado no D.O.U. de 27/06/2018, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem, Área de Conhecimento: Administração em Enfermagem, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 233749, decorrente da aposentadoria de Selma Petra Chaves Sá, Portaria nº 66.464, publicada no DOU de 02/03/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24885-9773 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

UFFPOR202067568A